

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 313/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que Aparecida de Goiânia é município limítrofe a Goiânia;

Considerando o objetivo de conferir agilidade às remoções internas no âmbito do Tribunal, com vistas a manter preenchidos os quadros de lotação; e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 14 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 435, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

§8º Os servidores lotados nas unidades sediadas em Aparecida de Goiânia podem participar dos Comunicados de Seleção Interna expedidos para suprimento de claros na capital, e vice-versa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 05 de setembro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

Goiânia, 5 de setembro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL